



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE CENTRO**

**EDITAL CE N.º 15/2022
PROCESSO SELETIVO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DE SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

A Direção do Centro de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista o Regimento Geral da Universidade art 27 alínea e, torna pública a realização de Processo Seletivo para Remanejamento Interno de servidores Técnico-administrativos em Educação lotados no Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Remanejamento Interno de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, pelos candidatos aprovados e classificados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo de Remanejamento Interno será realizado e gerenciado pelo Centro de Educação da UFPB por meio da comissão designada para este fim.

1.3 O Processo de Remanejamento Interno regido por este Edital destina-se a habilitar servidores ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação de todos os setores do Centro de Educação, mesmo os que estejam em estágio probatório, para preenchimento de vagas conforme disponibilidade e carência do setor e do exame de conveniência e oportunidade.

1.4 A presente seleção destina-se exclusivamente a mudança de local de atuação, no âmbito do Centro de Educação, permanecendo o servidor remanejado com o mesmo cargo e atribuições a ele inerentes.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo de Remanejamento Interno os Servidores Técnico- Administrativos em Educação efetivos da Universidade Federal da Paraíba, que estiverem em exercício do cargo em unidades do Centro de Educação.

2.2 Será permitido aos servidores em estágio probatório candidatar-se, contanto que se enquadrem no item 2.1 deste Edital.

2.3 As informações referentes a inscrição serão verificadas na ficha funcional do servidor pela Comissão Organizadora e, em caso de discordância de dados, a inscrição será indeferida.

2.4 Para participar do processo seletivo o candidato deverá não ter sofrido penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos três anos, conforme informações fornecidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPRAD e CPPRAD/CE) à comissão do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/422gjDCGspAdWr936>, de acordo com o cronograma da seleção.

3.2 A documentação indicada no item 3.5 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (com tamanho máximo de 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo I.

3.3 A Direção do Centro de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.4 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições efetuadas antes ou depois do período indicado no Anexo I deste edital.

3.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir, sob a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição.

- a. declaração funcional, emitida pelo SIGRH;
- b. cópia da avaliação de desempenho de 2021 (resultado detalhado por competência), emitida pelo SIGRH;
- c. documento emitido pela CPPRAD acerca da existência de aplicação de penalidade nos últimos 3 (três) anos;
- d. comprovante da maior titulação obtida;
- e. comprovante do tempo de localização no setor atual.

3.6 A lista dos servidores com inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma do Anexo I, na página Centro de Educação (www.ce.ufpb.br).

3.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento, estando o mesmo disponível no site do Centro de Educação (www.ce.ufpb.br).

3.8 Não serão aceitos pedidos de alteração após a submissão do formulário eletrônico, bem como de alterações referentes à vaga para a qual o candidato se inscreveu, devendo o candidato, em caso de erro ou falta de documentação, realizar nova inscrição, valendo sempre a mais recente.

3.9 A lotação do servidor aprovado neste edital de Remanejamento será requisitada pela Direção de Centro, utilizando os critérios institucionais estabelecidos no estrito interesse

da Administração, observado o perfil profissional do servidor e a respectiva ordem de classificação.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta de uma única etapa, através da análise da titulação, tempo de serviço no setor atual e avaliação de desempenho, de caráter classificatório.

4.2 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Direção de Centro, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

4.3 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

4.4 A nota final do candidato será composta segundo os seguintes critérios:

- a. tempo de serviço no setor (1 ponto para cada ano ou fração superior a 6 meses);
- b. titulação (só valendo a maior titulação): doutorado (5 pontos); mestrado (3 pontos); especialização (2 pontos); graduação (1 ponto);
- c. nota no índice de desenvolvimento de competência obtido na avaliação de desempenho de 2021.

4.5 A classificação final ocorrerá por ordem decrescente do resultado da pontuação.

4.6 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- a. maior idade;
- b. maior tempo de serviço no setor.
- c. nota do índice de desenvolvimento de competência obtido na avaliação de desempenho de 2021;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado na página do Centro de Educação (www.ce.ufpb.br), conforme cronograma do Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será facultado ao/à candidato(a) interpor recurso contra o indeferimento da sua inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, devendo o recurso ser encaminhado por meio do e-mail setorpessoal@ce.ufpb.br, contendo no assunto: RECURSO INSCRIÇÃO - EDITAL CE Nº 15/2022 - NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), redigido de forma objetiva, clara e cordial, apontando argumentos que fundamentem a necessidade de revisão do resultado.

6.2 Será facultado ao/à candidato(a) interpor recurso contra o resultado final preliminar, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da sua divulgação, devendo o recurso ser encaminhado por meio do e-mail setorpessoal@ce.ufpb.br, contendo no assunto: RECURSO RESULTADO FINAL - EDITAL CE Nº 15/2022 - NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), redigido de forma objetiva, clara e cordial, apontando argumentos

que fundamentem a necessidade de revisão do resultado.

6.3 Serão indeferidos os recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto da seleção alvo do recurso.

6.4 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros(as) candidatos(as).

6.5 Não serão aceitos recursos que objetivem a inclusão de documentos não entregues na inscrição.

6.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site do Centro de Educação (www.ce.ufpb.br) citando apenas a matrícula do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta disponibilizado para o(a) candidato(a) via email informado na inscrição.

6.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a reinclusão do(a) candidato(a), sendo eliminado em definitivo da seleção o(a) candidato(a) cujo recurso seja INDEFERIDO.

7 DO REMANEJAMENTO

7.1 A Direção do Centro de Educação convocará os candidatos aprovados, obedecendo-se à lista de classificação final, para manifestar interesse quanto às unidades disponíveis para remanejamento, em lista a ser divulgada conforme cronograma do Anexo I.

7.2 Caso o(a) servidor(a) opte por não assumir quaisquer das vagas disponíveis poderá escolher ser reclassificado(a) para o final da lista de aprovados, podendo fazer isso apenas uma vez.

7.3 O Centro de Educação solicitará à PROGEP a emissão de portaria de remoção do servidor remanejado para lotação na nova unidade para a qual foi selecionado, após o qual terá um prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação e entrada em exercício.

7.4 Os ocupantes de funções gratificadas aprovados no edital de Remanejamento serão exonerados ou dispensados, conforme o caso, a partir da emissão da portaria de remoção, devendo apresentar-se à nova unidade de lotação ou exercício conforme item 7.1.

7.5 Os candidatos aprovados neste Edital terão seu remanejamento efetivado de acordo com a classificação final obtida, considerando as vagas existentes ou que vierem a existir dentro da validade do Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas do edital e comunicados divulgados no site do Centro de Educação (www.ce.ufpb.br), conforme o cronograma do Anexo I.

8.2 Qualquer cidadã/o é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (tres) dias úteis após sua publicação, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida à DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, enviada para o endereço

setorpeessoal@ce.ufpb.br, constando do assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL CE Nº 15/2022, a qual será respondida em até 3 (três) dias úteis.

8.3 A presente seleção terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Direção do Centro de Educação, contados a partir da publicação de seu resultado final.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.5 Maiores informações podem ser obtidas pelo endereço setorpeessoal@ce.ufpb.br ou no site www.ce.ufpb.br.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022.



Adriana Valéria Santos Diniz
Diretora do CE
SIAPE: 1792396

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ

Diretora do CE/UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE CENTRO**

EDITAL CE N.º 15/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data provável
Publicação do edital <i>www.ce.ufpb.br</i>	10/10/2022
Prazo para impugnação do edital <i>setorpeessoal@ce.ufpb.br</i>	11 a 14/10/2022
Período de inscrição <i>Link Google Forms</i>	17 a 21/10/2022
Divulgação da análise das inscrições <i>www.ce.ufpb.br</i>	25/10/2022
Período de recurso contra o indeferimento de inscrição <i>setorpeessoal@ce.ufpb.br</i>	26 a 27/10/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições, das Inscrições homologadas e cronograma de entrevistas <i>www.ce.ufpb.br</i>	31/10/2022
Divulgação do resultado final preliminar <i>www.ce.ufpb.br</i>	31/10/2022
Período de recurso contra o resultado final preliminar <i>setorpeessoal@ce.ufpb.br</i>	01 a 10/11/2022
Divulgação do resultado final homologado <i>www.ce.ufpb.br</i>	11/11/2022
Divulgação da listagem de unidades disponíveis para remanejamento <i>www.ce.ufpb.br</i>	11/11/2022